



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
*"Uma Câmara para Todos"*

**RESOLUÇÃO Nº 088/2009**

**"ACRESCENTA O § 6º AO ARTIGO 90 DO REGIMENTO INTERNO, QUE TRATA DA VALORIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR."**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e eu, Presidente **PROMULGO** a seguinte

**RESOLUÇÃO**


**Art. 1º** - Fica acrescentado o § 6º ao artigo 90 do regimento interno com a seguinte redação:

"Art.90(...).  
(...)"

§ 6º Cada Vereador poderá indicar até (02) dois oradores por sessão legislativa, sendo um por semestre, mediante prévia inscrição e com assunto pré-definido, para fazer uso da palavra, no período destinado aos oradores, durante (10) dez minutos, prorrogáveis se necessário, por decisão do Presidente da Câmara."

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari, 06 de outubro de 2009.

  
JOSE RAIMUNDO DANTAS  
Presidente da C.M.G

SÉRGIO RAMOS MACHADO  
1º Vice-Presidente

JORGE FIGUEIREDO GONÇALVES  
2º Vice-Presidente

LUIZ CÉSAR ROSA SIMÕES  
1º Secretário

DOMINGOS MACIEL DOS SANTOS  
2º Secretário